



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**5^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de
Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS**

Data e horário: 29 de maio de 2024, das 9h às 17h

Local: Plataforma Microsoft Teams®

1. Expediente

1.1. Aprovação da Ata da 4^a Sessão Ordinária da CNRMS realizada no dia 24/04/24

1.2. Justificativa de ausências

1.3. Informes:

2. Ordem do dia

2.1. Validação dos instrumentos de Avaliação de Credenciamento de Instituições para Oferta de Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde e de Autorização de Funcionamento de Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde;

2.2. Formação do Grupo de Trabalho para análise da nomenclatura/ área de competência;

2.3. Emergência Rio Grande do Sul: impacto nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde;

2.4. Processos tramitados pelo SEI (Consultas, Denúncias, Trancamento e Transferências);

2.5. Homologação de processo judicial;

2.6. Homologação do Indeferimento com recomendações - Reconsideração.

1	Consulta	23000.015611/2024-33
2	Denúncia	23000.015710/2024-15
3	Denúncia	23000.002343/2024-90
4	Denúncia	23000.043676/2023-98
5	Denúncia	23000.000011/2024-71
6	Denúncia	23000.010051/2024-21
7	Denúncia	23000.010972/2024-93
8	Denúncia	23000.011261/2024-36
9	Denúncia	23000.032802/2023-89
10	Denúncia	23000.022055/2023-71
11	Denúncia	23000.043145/2023-03
12	Denúncia	23000.012559/2023-82
13	Trancamento de matrícula	23000.012432/2024-44

14	Trancamento de matrícula	23000.012458/2024-92
15	Trancamento de matrícula	23000.012428/2024-86
16	Trancamento de matrícula	23000.012467/2024-83
17	Trancamento de matrícula	23000.012421/2024-64
18	Trancamento de matrícula	23000.012916/2024-93
19	Transferência	23000.013326/2024-88
20	Transferência	23000.018569/2024-11
21	Processo judicial	23000.014807/2024-19
22	Homologação	Indeferimento com recomendações - Reconsideração

Dra. Gisele Viana Pires
Presidente da CNRMS

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

CONSULTA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
1	23000.015611/2024-33	COREMU-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de regularização de programas (Anestesiologia Veterinária 2022-001398/AT, Diagnóstico Por Imagem 2022-001406/AT e Reprodução Animal 2022-001408/AT) que iniciaram atividades em 2022 sem autorização da CNRMS e a emissão de certificado para os residentes que já concluíram o curso (2022-2024).	Analizar documentos e emitir Parecer	A COREMU da Universidade Estadual de Maringá, aprovou a proposta de Residência conforme documentos enviados no último dia 17/05/2024. A seriedade e o compromisso elencado nas disciplinas demonstram estarem de acordo com as normas da CNRMS. Assim sou favorável a expedição dos Certificados da turma de 2021 a 2023 E a solicitação de uma nova turma de 2023 a 2025, nas mesmas áreas propostas pela COREMU/UEM.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

DENÚNCIAS								
Nº	PROCESSO		UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
2	23000.015710/2024-15	Hospital Sofia Feldman	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta e denúncia a respeito de desligamento de residente PCD e posterior solicitação de cancelamento do desligamento no Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia. A COREMU informou que o desligamento foi feito de acordo com as regras do ENARE e que a vaga já foi ocupada por outro residente.	Analizar relatório e emitir Parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas de Residência Multiprofissional em Saúde, o relator recomenda ao Plenário da CNRMS: o arquivamento do processo.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
3	23000.002343/2024-90	Universidade Estadual De Campinas	SP	Denúncia	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) denúncia de supostas irregularidades no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILO FACIAL da Universidade Estadual de Campinas. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer		Retirado de pauta
4	23000.043676/2023-98	Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no Programa de Residência Uniprofissional em Reabilitação Física	Analizar relatório e emitir parecer		Retirado de pauta
5	23000.000011/2024-71	Fundação Universitária de Cardiologia	RS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular da Fundação Universitária de Cardiologia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto e as normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, a Relatora recomenda ao Plenário da CNRMS o arquivamento do processo.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

Nº	PROCESSO		UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
					Instituição encaminhou defesa prévia.			
6	23000.010051/2024-21	Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA Uniprofissional - ENFERMAGEM OBSTETRICA. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto e as normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: a) Solicitar a documentação comprobatória à instituição, tais como: registro fotográfico das instalações/infraestrutura ofertada para a prática e descanso dos residentes; lista dos preceptores e tutores que atuam no programa, com respectiva carga horária; cópia da ATA de reunião em que a COREMU tenha dialogado e/ou deliberado a respeito dos fatos apresentados na presente denúncia; e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes. b) Realização de VISITA TÉCNICA in loco para averiguação dos objetos da denúncia, uma vez que não há comprovantes suficientes por parte do denunciante para embasar a denúncia e há alguns documentos por parte da instituição para embasar o contraditório.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
7	23000.010972/2024-93	Centro Universitário FMABC	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS que a instituição realize adequações no edital para que seja respeitada a carga horária de 20% de teoria, enviando ao CNRMS as adequações realizadas com as evidências. Além disso, esclarecer a temporalidade da troca da preceptora para	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

Nº	PROCESSO		UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
							entender se a mesma foi afastada em decorrência do que o denunciante alega ou por outras razões.	
8	23000.011261/2024-36	Hospital Das Clínicas Da Faculdade De Medicina De Ribeirão Preto USP	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia. Instituição encaminhou defesa prévia.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residencia Multiprofissional em Saúde, o relator recomenda ao plenário da CNRMS: Após análise, considerando a discrepância entre os argumentos do denunciante e a resposta da instituição recomendo a realização de uma visita técnica à Instituição sede do Programa para averiguação in loco dos problemas objeto da denúncia.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
9	23000.032802/2023-89	Universidade Luterana Do Brasil (ULBRA) - Campus Canoas	RS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto e as normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, a Relatora recomenda ao Plenário da CNRMS: A Coordenação da COREMU da Universidade Luterana do Brasil - Canoas, RS, deve encaminhar ofício informando os dados do residente e o período de afastamento para registro da situação no cadastro do residente no SIG-RESIDÊNCIAS e para posterior providências caso tenha algum valor pago indevidamente ao residente.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
10	23000.022055/2023-71	Hospital PROCAPE/ Fundação Universidade De Pernambuco	PE	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade no Programa de Residência Multiprofissional em Cardiologia.	Analizar relatório e emitir parecer		Retirado de pauta.
11	23000.043145/2023-03	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP)	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre supostas irregularidades no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Analizar relatório e emitir parecer		Retirado de pauta.

Nº	PROCESSO		UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
					MULTIPROFISSIONAL em Atenção Básica			
12	23000.012559/2023-82	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade na RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL. Realizada visita in loco.	Analizar relatório e emitir parecer	A equipe de visitadores entende que, à luz da legislação, deve ser apresentada a lista de documentos comprobatórios solicitados previamente, para resolução definitiva sobre a denúncia e, em caso de inadequação, enviar também propostas de normalização dos pontos inadequados em tempo célere a ser determinado em Plenário da CNRMS	O plenário modifica o parecer da relatoria e decide pelo Termo de Compromisso para resolução das pendências.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
13	23000.012432 /2024-44	Axel Rodrigues Braga	AC	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula por 90 dias alegando necessidade de tramitação de processo administrativo para afastamento sem ônus da SESACRE para cursar a RESIDÊNCIA Uniprofissional - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.	Analizar documentos e emitir Parecer	Considerando o conflito de datas no presente processo e o fato de que o concurso público é um vínculo empregatício, sendo assim, que após o retorno dos estudantes/residentes, eles terão que optar entre a manutenção da matrícula na residência e o vínculo em serviço público, pois a concomitância das situações fere a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Resolução CNRM nº 2, de 13 de abril de 2012 sobre a necessidade de dedicação exclusivo, voto pelo indeferimento do pedido de trancamento do residente.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
14	23000.012458 /2024-92	QUELIENE MOURA DOS SANTOS	AC	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula por 90 dias alegando necessidade de tramitação de processo administrativo para afastamento sem ônus da SESACRE para cursar a RESIDÊNCIA Uniprofissional - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.	Analizar documentos e emitir Parecer	Considerando o conflito de datas no presente processo e o fato de que o concurso público é um vínculo empregatício, sendo assim, que após o retorno dos estudantes/residentes, eles terão que optar entre a manutenção da matrícula na residência e o vínculo em serviço público, pois a concomitância das situações fere a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Resolução CNRM nº 2, de 13 de abril de 2012 sobre a necessidade de dedicação exclusivo, voto pelo indeferimento do pedido de trancamento do residente.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
15	23000.012428 /2024-86	JOCIELE LUZ NUNES	AC	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula por 90 dias alegando necessidade de tramitação de processo administrativo para afastamento sem ônus da SESACRE para cursar a RESIDÊNCIA Uniprofissional - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.	Analizar documentos e emitir Parecer	Considerando o conflito de datas no presente processo e o fato de que o concurso público é um vínculo empregatício, sendo assim, que após o retorno dos estudantes/residentes, eles terão que optar entre a manutenção da matrícula na residência e o vínculo em serviço público, pois a concomitância das situações fere a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Resolução CNRM nº 2, de 13 de abril de 2012 sobre a necessidade de dedicação exclusivo, voto pelo indeferimento do pedido de trancamento do residente.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
16	23000.012467 /2024-83	Fabio Luiz Menezes Brito	AC	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula por 90 dias alegando necessidade de tramitação de processo administrativo para afastamento sem ônus da SESACRE para cursar a Residência Multiprofissional Hospitalar em Terapia Intensiva da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.	Analizar documentos e emitir Parecer	Considerando o conflito de datas no presente processo e o fato de que o concurso público é um vínculo empregatício, sendo assim, que após o retorno dos estudantes/residentes, eles terão que optar entre a manutenção da matrícula na residência e o vínculo em serviço público, pois a concomitância das situações fere a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Resolução CNRM nº 2, de 13 de abril de 2012 sobre a necessidade de dedicação exclusivo, voto pelo indeferimento do pedido de trancamento do residente.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
17	23000.012421 /2024-64	Tâmara Vaz Medeiros	PB	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula por 6 meses para participação do curso de formação da polícia civil da Paraíba a Residência Multiprofissional - SAÚDE DA FAMÍLIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA	Analizar documentos e emitir Parecer	O Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: a aprovação da solicitação de trancamento sem bolsa corroborando a aprovação da CODEMU e da SMS.	O Plenário Modifica a recomendação da relatoria e delibera pelo indeferimento do pedido.

18	23000.012916 /2024-93	Tuira Pedrosa De Lima	PB	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula por 12 meses para participação do curso de formação da polícia civil da Paraíba a Residência Multiprofissional - SAÚDE DA FAMÍLIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA	Analizar documentos e emitir Parecer	O Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: a aprovação da solicitação de trancamento.	O Plenário Modifica a recomendação da relatoria e delibera pelo indeferimento do pedido.
----	-----------------------	-----------------------	----	--------------------------	--	--------------------------------------	--	--

TRANSFERÊNCIA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
19	23000.013326 /2024-88	JANIELE DOS SANTOS FELIX	AL	Transferência	Transferência da Residente JANIELE DOS SANTOS FELIX Matriculado no R1 (Primeiro Ano) do programa de residência multiprofissional em: Saúde da Família da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL/AL CNPJ: 12.517.793/0001-08, para o programa de mesma área de concentração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-SE CNPJ Nº 13.031.547.0002-87, a responsabilidade da Bolsa é do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO que confirma a disponibilidade Orçamentária. Especialidade TERAPIA OCULPACIONAL-R1	Analizar documentos e emitir Parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: Esse relator considera cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente e manifesta-se favorável à homologação da transferência da residente Janiele dos Santos Félix, matriculada como R1 no Programa de Residência de Saúde da Família da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (CNPJ 12.517.793/0001-08) para o Programa de Residência em Saúde da Família da Universidade Federal de Sergipe – campus Lagarto (CNPJ 13031547000287).	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
20	23000.018569 /2024-11	LIZIA NARDI MENEGASSI	RS	Transferência	A coordenação Geral de Residências em saúde - CGRS recebeu solicitação de transferência do programa de residência multiprofissional em: Saúde Mental da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA) Campus Uruguaiana-RS 09.341.233/0001.22, para o programa: Saúde Mental da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS SINOS (UNISINOS)-RS	Analizar documentos e emitir Parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS a continuidade do processo de transferência da residente Lizia Nardi Menegassi, Matrícula nº. 2310100530, para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental, da Universidade Federal do Pampa,	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

					92.959.006/0008-85, a responsabilidade da Bolsa é do MINISTÉRIO DA SAÚDE que confirma a disponibilidade Orçamentária. Especialidade Nutrição-R2		Uruguaiana-RS para Universidade do Vale dos Sinos – Unisinos para o núcleo de Nutrição, na área de Saúde Mental.	
--	--	--	--	--	---	--	--	--

PROCESSO JUDICIAL

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	U F	ASSUNTO NORMA-LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
21	23000.014807 /2024-19	COREMU - Universidade de São Paulo	SP	Criação de vaga temporária e reintegração de residente	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de criação de vaga e inserção de residente no SINAR, em cumprimento a Decisão Judicial, no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA em Saúde em Cuidados Paliativos na área de Enfermagem, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.	Homologar		O plenário acata a decisão judicial de reintegração do residente com a criação da vaga extra.

Indeferimento com recomendações - Reconsideração

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMALIZADO	ASSUNTO	VAGAS SOLICITADAS	PARECER DO PLENÁRIO
22	2022001451AT	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	Autorização de Funcionamento de Programa Novo	Autorização de Funcionamento de Programa Novo solicitado em 2022 - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL	4	DEFERIDO
23	2022001596CR	IBR INSTITUTO BRANDAO DE REABILITACAO LTDA	BA	Credenciamento de Instituição	Credenciamento de Instituição solicitado em 2022		DEFERIDO
24	2022001566CR	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS	AM	Credenciamento de Instituição	Credenciamento de Instituição solicitado em 2022		DEFERIDO